

**EDITAL INTERNO Nº 005/2025/PPGSC****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.094733/2025-81

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a docentes do programa.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes credenciados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGSC.

2.2. É vedada a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

2.3. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGSC no ano de 2025, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
8 a 15 de outubro de 2025	Inscrições por e-mail
16 de outubro de 2025	Análise pela Comissão do PPG
17 de outubro de 2025	Resultado Provisório

PERÍODO	DESCRIÇÃO
20 de outubro de 2025	Pedido de Reconsideração
21 de outubro de 2025	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. **AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para pagamento de auxílio financeiro ao docente.

5.2. Serão aprovadas até 10 (dez) solicitações de recurso no âmbito deste Edital.

5.3. Caso o número de solicitações aprovadas tenha orçamento inferior ou superior ao teto estabelecido no item 3.2, o valor será distribuído de forma igualitária entre os solicitantes aprovados.

5.4. **Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.**

5.5. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.

6. **REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (item 4.1.), com o assunto: **"PPGSC - Edital Interno nº 005/2025 - Nome do(a) Docente"**. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf), na ordem indicada no item 6.3 e em **ARQUIVO ÚNICO**.

6.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.3.1. Memorando assinado pelo(a) docente(a), contendo a solicitação do benefício e explicitando o(s) projeto(s) de pesquisa relacionado(s) ao auxílio a ser recebido por meio deste edital, tendo como produto a publicação de um artigo.

6.3.2. Formulário de identificação do docente, devidamente preenchido (Anexo I);

6.3.3. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores preenchido e assinado pelo docente (Anexo II);

6.3.4. Currículo Lattes do docente atualizado nos últimos 90 dias, assim como o cadastro do perfil do ORCID vinculado à plataforma Sucupira;

6.3.5. Projeto de Pesquisa indicado no processo deve estar devidamente registrado no currículo lattes;

6.3.6. Ter ministrado ou ofertado, pelo menos, uma disciplina aos discentes do PPGSC nos últimos 12 meses;

6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por

qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5. Estar adimplente com o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva no momento da formalização da concessão do apoio e do repasse do apoio financeiro.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este edital será avaliado por pontuação de artigos publicados, obtida a partir da análise conforme quadro de pontuação - Anexo I deste edital, a qual considera os seguintes critérios:

7.2.1. **Artigo publicado em periódico qualificado:** entende-se por periódico qualificado aquele que atenda a pelo menos uma das condições:

a) Periódico indexado na Scopus® com percentil de citações (CiteScore) ≥ 50 em pelo menos uma área de indexação relacionada à Saúde Coletiva; ou

b) Periódico indexado na Web of Science® com percentil de citações (Journal Impact Factor - JIF) ≥ 50 em pelo menos uma área de indexação relacionada à Saúde Coletiva; ou

c) Periódico da base SciELO – Saúde Pública com posição do índice de citações do Google Scholar (índice H5) acima do percentil 60 no universo de periódicos indexados em áreas relacionadas à Saúde Coletiva. Para fins deste edital, no que se refere ao item c supracitado, adota-se como referência de ponto de corte o valor de índice H5 ≥ 25

7.2.2. **Coautoria com discentes/egressos do Programa:** artigo com discente/egresso do Programa listados como um dos coautores do trabalho.

7.2.3. **Autoria qualificada:** artigo em que o candidato ao auxílio conste como primeiro, segundo, terceiro, último ou autor correspondente

7.3. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que aqui são descritos para decisão de desempate:

7.3.1. a) Quantidade de artigos publicados em periódicos qualificados, b) Oferta de disciplina obrigatória do programa (ou da linha de pesquisa) nos últimos 12 meses.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail spgfsfin@unb.br em **até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)** após a liberação do recurso.

8.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

8.2.1. a versão publicada de um artigo científico de autoria qualificada da/do participante em periódico qualificado, conforme critérios do item 7.2.1;

8.2.2. e/ou o comprovante de aceite de artigo científico de autoria qualificada da/do participante em periódico qualificado, conforme critérios do item 7.2.1, submetido a partir de 1º de janeiro de 2025.

8.2.3. Deve também ser disponibilizado no processo SEI de solicitação do auxílio o Termo de Autorização, referente ao artigo publicado. O referido termo pode

ser preenchido a mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho, conforme especificações da Biblioteca Central (BCE).

8.2.4. Torna-se procedimento obrigatório o registro dos dados do artigo publicado ou aceito no Currículo Lattes da/do participante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

9.2. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB.

9.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGSC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

9.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Brasília, 07 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Ivan Zimmermann

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Faculdade de Ciências da Saúde

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ricardo Zimmermann**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 07/10/2025, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13209331** e o código CRC **022C9ACD**.

Referência: Processo nº 23106.094733/2025-81

SEI nº 13209331



PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO
**SAÚDE
COLETIVA**

EDITAL INTERNO Nº 005/2025

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

ANEXO I

1. Dados Gerais da/do participante

Nome do docente:

Matrícula FUB:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

Nome do(s) projeto (s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID:

Link para o Perfil Google Scholar:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Artigo¹ <i>(Até 4 publicações no período de 2021-2025)</i>	Periódico qualificado² <i>(30 pontos)</i>	Coautoria discente/egresso³ <i>(15 pontos)</i>	Autoria qualificada⁴ <i>(15 pontos)</i>	Pontuação <i>(Total por artigo)</i>
<i>Artigo 1</i>				
<i>Artigo 2</i>				
<i>Artigo 3</i>				
<i>Artigo 4</i>				
Pontuação total				

Notas: ¹Apresentar listagem das publicações com comprovante dos critérios pontuados; ²Conforme critérios definidos no Edital, item 7.2.1 do edital; ³Pontuação por artigo com discente/egresso do Programa como coautor; ⁴Pontuação por artigo em que o candidato conste como primeiro, segundo, terceiro, último ou autor correspondente.

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital Interno nº 001/2025/ PPGSC e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/do participante



PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO

**SAÚDE
COLETIVA**

EDITAL INTERNO Nº 005/2025

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

ANEXO II

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO		
Nome:		
Data de nascimento:		
Matrícula:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO	
RG:	
CPF:	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	
Conta corrente:	

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/BOLSA	
Pagamento referente ao mês/ano:	
Tipo de despesa a ser executada:	
☐ Auxílio financeiro ao pesquisador	
☐ Auxílio financeiro ao estudante	
Valor:	

3. TERMO DE COMPROMISSO
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Brasília, ____ de _____ de 2025.